

PORTARIA Nº 518 DE 10 DE MAIO DE 2024

Outorga ao **CURTUME JANGADA S/A** o direito de uso dos Recursos Hídricos para captação superficial e diluição de efluentes no Rio Jangada.

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos, **LILIAN FERREIRA DOS SANTOS**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 14 do Decreto nº 767 de 04 de março de 2024, e

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 11.088 de 09 de março de 2020, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 620, de 15 de dezembro de 2023, que dispõe sobre as infrações das normas de utilização dos recursos hídricos e suas sanções administrativas.

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução Nº 119 de 07 novembro de 2019, que estabelece critérios para emissão de outorga superficial de rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 29, de 05 de outubro de 2009, que estabelece critérios para diluição de efluentes em corpos hídricos superficiais de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 09, de 14 de dezembro de 2021, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de água de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando o Parecer Técnico Nº 2164/2023, de 08 de agosto de 2023, do processo SIGA Nº 2907/2022.

Considerando processo Siga-Doc: SEMA-PRO-2024/08954, de 27/03/2024; que dá conhecimento à SEMA-MT da decisão proferida pelo **e.TJMT** a cerca do Agravo de Instrumento número: 1000952-82.2020.8.11.0032;

Considerando a DECISÃO proferida pelo **e.TJMT** (e.Tribunal de Justiça de Mato Grosso) em 19/03/2024, abaixo transcrita, referente ao Agravo de Instrumento número:1000952-82.2020.8.11.0032 .

Documentos				
Id.	Data da assinatura	Movimento	Documento	tipo
207162188	19/03/2024 13:12	Concedida a medida Liminar	Decisão	Decisão

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar ao **Curtume Jangada S/A**, CNPJ 02.166.345/0001-45, doravante denominado outorgado o direito de uso dos Recursos Hídricos para captação de água e diluição de efluente no rio Jangada, com a finalidade de uso na indústria, município de JANGADA/MT, Bacia Hidrográfica do Paraguai, Unidade de Planejamento e Gerenciamento UPG P-04 (Alto Rio Cuiabá), com as seguintes características:

I - Coordenadas geográficas do ponto de captação: 15°14'37.70"S e Long. 56°26'59.10"W, com vazão máxima de captação de 0,0069 m³/s, durante 10 horas por dia, 24 dias por mês, mensalmente, conforme tabela em anexo;

II - Coordenadas geográficas do ponto de lançamento: 15°14'40.65"S 56°27'6.70"W, com concentração máxima de DBO de 100,00 mg/L. As vazões de lançamento e diluição, assim como as cargas orgânicas possuem variações conforme Tabela em anexo.

III - O Outorgado deverá realizar o Monitoramento da Qualidade da Água mensalmente do corpo hídrico a montante e a jusante do ponto de lançamento e do efluente final (saída da ETE). Parâmetros a serem analisados: Fósforo Total, Nitrogênio Total, Sólidos Totais, Sólidos em Suspensão, pH, Temperatura da Água, DBO5,20°C, DQO, Turbidez, Oxigênio Dissolvido, Óleos e Graxas, Cromo, Sulfetos e Coliformes Termotolerantes. Os Relatórios das análises deverão ser encaminhados para a Gerência de Outorga semestralmente até o prazo de validade desta outorga e as análises deverão ser realizadas por laboratório terceirizado e com cadastro no órgão ambiental;

IV - O Outorgado deverá encaminhar anualmente a Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT os relatórios de monitoramento **das vazões captadas, das vazões lançadas e os monitoramentos da qualidade da água do manancial e do efluente lançado**. O ano para efeito de envio de relatórios será contado a partir da data de publicação desta Portaria.

Art. 2º A outorga objeto desta Portaria, vigorará até **15 de agosto de 2029**, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

- I. descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º desta Portaria;
- II. conflito com normas posteriores sobre prioridade de usos de recursos hídricos;
- III. incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 6 de junho de 2007;
- IV. indeferimento ou cassação de licença ambiental.

Parágrafo único. Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

Art. 3º Conforme o Artigo 12 no parágrafo I e II do Decreto 336 de 06/06/2007, a outorgada terá até 02 (dois) anos, para o início da implantação do empreendimento objeto da outorga; e até 06 (seis) anos, para conclusão da implantação do empreendimento projetado.

Art. 4º Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

I. quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas; e

II. quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

Art. 5º O outorgado responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer de presente outorga.

Art. 6º Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pela Outorgada, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 7º Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, dentro do prazo de validade da outorga vigente.

Art. 8º O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos da Lei Estadual nº 11.088, de 09 de março de 2020.


Art. 9º O outorgado se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

Art. 10. Fica revogada a Portaria nº 961 de 20/09/2023, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso Edição 28604 em 17 de outubro de 2023 à Pág. 16;

Art. 11 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 10 de maio de 2024.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRA-SE.

Documento assinado digitalmente
 **LILIAN FERREIRA DOS SANTOS**
Data: 14/05/2024 12:08:54-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LILIAN FERREIRA DOS SANTOS
Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos
GSALARH/SEMA-MT

ANEXO

Tabela 01 – Captação 01 – Rio Jangada
Coordenadas Geográficas – 14°35'24.21"S 57°35'45.52"W DATUM: SIRGAS2000

MÊS	Vazão (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)	MÊS	Vazão (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	0,0069	10	24	Julho	0,0069	10	24
Fevereiro	0,0069	10	24	Agosto	0,0069	10	24
Março	0,0069	10	24	Setembro	0,0069	10	24
Abril	0,0069	10	24	Outubro	0,0069	10	24
Maior	0,0069	10	24	Novembro	0,0069	10	24
Junho	0,0069	10	24	Dezembro	0,0069	10	24

Tabela 02 – Lançamento de efluentes no Rio Jangada, com concentração máxima de DBO de 100,00 mg/l. Coordenadas Geográficas – 13°46'54,85"S 56°2'20,63"W - DATUM: SIRGAS2000

Mês	Vazão lançamento (m³/s)	Vazão de diluição (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)	Carga Máxima de DBO (kg/d)
Janeiro	0,005	0,11875	24	26	43,20
Fevereiro	0,005	0,11875	24	26	43,20
Março	0,005	0,11875	24	26	43,20
Abril	0,005	0,11875	24	26	43,20
Maior	0,005	0,11875	24	26	43,20
Junho	0,005	0,11875	24	26	43,20
Julho	0,005	0,11875	24	26	43,20
Agosto	0,005	0,11875	24	26	43,20
Setembro	0,005	0,11875	24	26	43,20
Outubro	0,005	0,11875	24	26	43,20
Novembro	0,005	0,11875	24	26	43,20
Dezembro	0,005	0,11875	24	26	43,20

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

COORD. DE CONTROLE E TRAMITAÇÃO DE PROC. ADM. TRIBUTÁRIO - CPAT

NOTIFICAÇÃO_GERAL

A COORDENADORIA DE CONTROLE E TRAMITAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CPAT, por intermédio desta publicação do edital de Notificação, considera que fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) da emissão da(s) INTIMAÇÃO(ÕES), conforme abaixo. A partir da publicação deste Edital, fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado(s) a tomar(em) conhecimento de pendência(s) junto à SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO - SEFAZ/MT. O detalhamento da pendência poderá ser verificado por meio de acesso a Notificação no Portal da SEFAZ/MT (www.sefaz.mt.gov.br).

No caso de contribuintes inscritos: no menu "Acesso Restrito", selecionar "Contabilistas/Empresas", informar "Tipo de Usuário/Login/Senha/Captcha", selecionar no menu "Sistema de Notificação Eletrônica" > "Pesquisar Notificação por Número" e informar o número da notificação abaixo relacionada. No caso de pessoa física ou jurídica não inscrita: no menu "Acessos", selecionar "Serviços" > "Intimação/Notificação" e clicar em "Consulta". No link do serviço informar: o número da Notificação, o tipo de pessoa, o número do CPF/CNPJ do Contribuinte, o código verificador da notificação e o código da imagem. Para solicitação do código verificador da notificação: acessar o Portal www.sefaz.mt.gov.br, no menu "Acessos" selecionar "SEFAZ PARA VOCÊ" (caso ainda não seja cadastrado clicar em "Não tem acesso ao Sistema"), selecionar no Portal de Serviços "Notificações" > "Serviços de Notificações" e no campo "Descrição" especificar CPF ou CNPJ do solicitante do código verificador e o número da notificação constante neste edital. Após estes procedimentos, será enviado um e-mail para o endereço eletrônico vinculado, informando o número do Código Verificador.

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
IMPACTO INSUMOS AGRICOLA LTDA	133558509		272072/1719/96/2024

COORDENADORIA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO - CMTE

NOTIFICAÇÃO

Por meio deste Edital, fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) abaixo a tomar(em) conhecimento de pendência(s) junto à SEFAZ/MT, em www.sefaz.mt.gov.br. No caso de contribuintes inscritos: Menu "Acesso Restrito", destinado ao "Contribuinte" ou "Contabilista", na opção "Sistema de Notificação Eletrônica" > "Pesquisar Notificação por Número" > informar o número da notificação. No caso de pessoa física ou jurídica não inscrita: no Menu "Serviços", na opção "Intimação/Notificação" > clicar no "Link do serviço" > informar: 1) o nº da Notificação; 2) tipo de pessoa; 3) o nº do CPF/CNPJ do Contribuinte; 4) o código verificador da notificação e 5) código da imagem. Para solicitação do código verificador da notificação: acessar o portal www.sefaz.mt.gov.br > SEFAZ PARA VOCÊ > Atendimento ao Cidadão > Notificações > Serviços de notificações e no campo "Descrição" do ticket, deverá especificar CPF ou CNPJ do solicitante do código verificador e o nº da notificação publicada em diário oficial.

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
AGROMAN COMERCIO ATACADISTA LTDA	140585141		325443/1825/68/2024
COMPROL COMERCIO LTDA	140588035		325656/1825/68/2024

Protocolo 1586158

SECOM

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024

A SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DE MATO GROSSO por intermédio do Secretário Adjunto de Administração Sistemática com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, considerando estarem presentes nos autos do processo nº. SECOM/PRO-2024/02738, os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, ratifica e torna pública a contratação, por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com a empresa: **MEDIATIZE INTERMEDIANDO SOLUÇÕES LTDA - CNPJ: 45.369.129/0001-00**, com sede à Travessa General Francisco de Paula nº 50 Bairro: Araes - Cuiabá-MT, CEP: 78.005-750, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), cujo objeto é contratação de empresa especializada no fornecimento de link de internet móvel via satélite, na dotação orçamentária: Projeto Atividade 2009; Fonte 1.500.0000, Natureza da Despesa 33.90.40-00.

Cuiabá-MT, 14 de maio de 2024.

Adriano de Souza Moraes
Secretário Adjunto de Administração Sistemática
Secretaria de Comunicação do Estado de Mato Grosso
SECOM

Protocolo 1586190

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA
EDITAL Nº 06/2024 - 5º REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2024

A Presidente do Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA, torna pública a 5ª Reunião Ordinária do Conselho Pleno, que será realizada na data de 29 de maio de 2024, das 08:30h às 12:00h, por videoconferência,

- I. Conferência de "Quórum".
- II. Abertura da Sessão.
- III. Informes da Secretaria Executiva do CONSEMA.
- IV. Ata 3ª e 4ª Reunião Ordinária de 2024 e da 1ª Reunião Extraordinária.
- V. Apresentação de matéria em regime de urgência.
- VI. Apresentação de pedidos de inversão de pauta.
- VII. Pauta da Reunião:

1º. Processo nº 43922/2022 - Gingo Urbanismo Ltda. - Referendo de LP.

2º. Processo nº 361633/2021 - CGH Rio dos Papagaios - Recomendação de Dispensa de EIA/RIMA.

3º. Processo nº 7000130/2024 - Oeste Construtora Ltda. - Recomendação de Dispensa de EIA/RIMA.

4º. Processo nº 7003206/2023 - Pícolo Comércio de Madeira Ltda. - Recomendação de Dispensa de EIA/RIMA.

Cuiabá, 14 de maio de 2024.

Mauren Lazzaretti
Presidente do CONSEMA

Protocolo 1586252

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT torna pública as Portarias. O inteiro teor das Portarias encontra-se disponível no site: www.sema.mt.gov.br, no link específico de Recursos Hídricos/Outorga/Atos de Outorga.

Portaria nº 513 de 08 de maio de 2024, outorga a RENAM SPIERING, inscrito no CPF: 571.878.351-91, referente ao Processo nº 1798/2023, o direito de uso dos Recursos Hídricos para captação de água no Córrego do Caçador, Fazenda Água Santa, PARA IRRIGAÇÃO de uma área total de 136,4 ha, às coordenadas: Lat. 11°48'11,16"S, Long. 56°39'45,59"W com vazão máxima de captação de 0,1514 m³/s (545 m³/h ou 151,4L/s), na Bacia Hidrográfica Amazônica, Unidade de Planejamento e Gerenciamento UPG A-12 - Arinos, no Município de PORTO DOS GAÚCHOS - MT, com validade até 05/07/2029.

15 de Maio de 2024

Portaria nº 514 de 08 de maio de 2024. Declara Reserva de Disponibilidade Hídrica (DRDH) para a AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, CNPJ:02.270.669/0001-29, referente ao Processo nº 1184/2024, na seção do rio Piolhinho, UPG: A-15 - Guaporé, Bacia Hidrográfica Amazônica, para a Pequena Central Hidrelétrica (PCH) Piolhinho, outorga o direito de uso de recursos hídricos para GERAÇÃO DE ENERGIA, nas coordenadas: Lat.13°54'15,90" S, Long.59°54'52,50" W, no Município de COMODORO - MT, com validade até 18/05/2027.

Portaria nº 515 de 08 de maio de 2024. outorga a PASQUALLI AGROPECUARIA LTDA, inscrito no CNPJ: 41.356.772/0001-48, referente ao Processo nº 3467/2023, o direito de uso de recursos hídricos para captação/derivação superficial direta no Rio Sepotuba e no Córrego do Meio, para a finalidade de IRRIGAÇÃO de 289,31 ha, com as seguintes características: **Captação 1** (no rio Sepotuba) às coordenadas geográficas Lat. 14°29'25,73"S e Long. 57°25'22,53"W com vazão máxima de captação de 0,102114 m³/s (367,61 m³/h ou 102 L/s), para atendimento de 1 pivô central com área irrigada de 63,88 ha; **Captação 2** (no córrego do Meio) bombeamento mestre às coordenadas geográficas Lat. 14°31'14,24"S e Long. 57°23'50,80"W com vazão máxima de captação de 0,316050 m³/s (1.137 m³/h ou 316 L/s), para atender a 01 (um) reservatório de 49.888 m³, que suprirá de água a 3 pivôs centrais com área irrigada total de 225,43ha. Na Fazenda São Domingos, CAR: MT 54678/2018, zona rural Município de TANGARÁ DA SERRA/MT, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento UPG: P-2- Alto Paraguai Médio, Bacia Hidrográfica do Paraguai, com validade até 08/05/2024.

Portaria nº 518 de 10 de maio de 2024. Outorga ao CURTUME JANGADA S/A, CNPJ 02.166.345/0001-45, doravante denominado outorgado, o direito de uso dos Recursos Hídricos para captação de água e diluição de efluente no rio Jangada, com a finalidade de uso em indústria, no município de JANGADA/MT, Bacia Hidrográfica do Paraguai, Unidade de Planejamento e Gerenciamento UPG P-04 (Alto Rio Cuiabá), com as seguintes características: **Captação (PT 01)** às coordenadas geográficas: Lat.15°14'37,70"S e Long. 56°26'59,10"W, com vazão máxima de captação de 0,0069 m³/s, durante 10 horas por dia, 24 dias por mês; **Diluição de efluentes (PT 02):** às coordenadas geográficas : Lat.15°14'40,65"S, Long.56°27'6,70"W, com concentração máxima de DBO de 100,00 mg/L.. As vazões de lançamento de 0,005 m³/s (18 m³/hora ou 5 L/s) e vazão de diluição de 0,11875 m³/s, 24 hs/dia, 26 dias por mês (Carga Max. DBO Kg/dia de 43,20), com validade até 15/08/2029.

Portaria nº 520 de 10 de maio de 2024, outorga a ANDRÉ LUIZ MARTELLI, inscrito no CPF: 046.892.731-03, referente ao Processo nº 3081/2022, o direito de uso dos Recursos hídricos para captação superficial no córrego sem denominação afluente do Rio do Sangue, com a finalidade de IRRIGAÇÃO de 170 ha, com as seguintes características: **Captação superficial 01** no Córrego sem denominação afluente do rio do Sangue nas coordenadas: Lat.12°53'14,50"S, Long.57°11'08,30"W, e vazão máxima de captação de 647,64 m³/h (0,179936m³/s ou 179,9 L/s). Na Fazenda Primavera X, zona rural do Município de NOVA MARINGÁ/MT, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento UPG: A-13 - Sangue, Bacia Hidrográfica Amazônica, com validade até 09/05/2030.

Portaria nº 529 de 13 de maio de 2024, outorga a CONSTELAÇÃO ADMINISTRADORA DE BENS E PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ: 05.738.337/0001-14, referente ao Processo nº 2189/2023, o direito de uso de Recursos Hídricos, para captações no córrego Lajes e no reservatório formado por barramento no córrego Lajes, afluente do Rio das Mortes, para a finalidade de irrigação de 338 ha, com as seguintes características: **Captação 01** no reservatório formado por barramento no córrego Lajes, afluente do Rio das Mortes, nas coordenadas geográficas: Lat.15°25'19,74"S Long.55°05'58,61"W; e vazão máxima de captação de 349,2 m³/h (0,09700 m³/s ou 97,0 L/s), a captação atende 01 (um) equipamento de irrigação (pivô central 02), com área irrigada de 100 ha; **Captação 02** no reservatório formado por barramento no córrego Lajes, afluente do Rio das Mortes, nas coordenadas geográficas: Lat.15°25'19,96"S Long.55°05'58,48"W; e vazão máxima de captação de 450 m³/h (0,125 m³/s ou 125,0 L/s), a captação atende 01 (um) equipamento de irrigação (pivô central 01), com área irrigada de 118 ha; **Captação 03** no córrego Lajes, afluente do Rio das Mortes, nas coordenadas geográficas: Lat.15°24'51,28"S Long.55°06'04,88"W; e vazão máxima de captação de 432 m³/h (0,1200 m³/s ou 120,0 L/s), a captação atenderá 01 (um) equipamento de irrigação (pivô central 03), com área irrigada de 120 ha. Na Fazenda Cristalina, CAR_MT64092/2018, zona rural Município de CAMPO VERDE/MT, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento UPG: TA-4- Alto Rio das Mortes, Bacia Hidrográfica do Tocantins-Araguaia, com validade até 09/05/2030.

Lilian Ferreira dos Santos

Secretaria Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos
GSALARH/SEMA-MT

Protocolo 1585854

3º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0034/2018/SEMA/MT

Processo nº: SEMA-PRO-2022/03946

Cooperante: Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT

Cooperado: Município de Nova Xavantina/MT

Objeto: O presente instrumento tem como objeto prorrogar o prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica nº 0034/2018/SEMA-MT, que entre si celebram a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT (Cooperante) e o Município de Nova Xavantina (Cooperado) a partir de 16/05/2024 pelo período de 02(dois) anos.

Data da Assinatura: 09/05/2024

Vigência: 16/05/2024 a 16/05/2026

Signatários:

Mauren Lazzaretti

CPF: 867.141.041-20

João Machado Neto

CPF: 581.980.241-15

Protocolo 1585894

EXTRATO DE TERMO DE RECEBIMENTO SEMA-PRO-2022/01727.01

COMPROMISSÁRIO: MARCOS HÖFIG, portador do RG N. 12.430.912-4 inscrito no CPF nº 081.944.198-83 com endereço na Rua Jacuruci, n. 184, apto. 64 Itaim Bibi São Paulo/SP, e HELDER HÖFIG, portador do RG N. 12430895 inscrito no CPF nº 088.008.708-05 com endereço na Avenida Coronel Jose soares Marcondes, n. 1078, Vila Euclides, Presidente Prudente /SP.

COMPROMITENTE: MAUREN LAZZARETTI, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº. 1031778-3 e do CPF nº. 867.141.041-20, com endereço no Centro Político Administrativo, Palácio Paiaguás, CEP: 78.050-970, Cuiabá/MT.

OBJETOS

- 53 unidades - monitores Dell 23.8" - DANFE Nº 006189892
- 100 unidades - monitores Dell 24" - DANFE Nº 006172165
- 56 unidades - monitores Dell 24" - DANFE Nº 006172396
- 13 Kits de computadores, contendo cada kit:
 - 01 (um) Microcomputador Dell Optiplex - DANFE Nº 006165525
 - 01 (um) Mouse óptico - DANFE Nº 006165525
 - 01 (um) Teclado alfanumérico - DANFE Nº 006165525
 - 02 (dois) monitores Dell 24" - DANFE Nº 006109709
 - 01 (um) Cabo adaptador Displayport para HDMI HP - DANFE Nº 088
 - 01 (um) Adaptador Dell Displayport M para VGA F - DANFE Nº 088

Os bens descritos foram recebidos pela Gerencia de Patrimônio Mobiliário em cumprimento ao Ofício nº 07775/2023/GD/SEMA, referente as Parcelas de janeiro, Fevereiro e parcial de Março/2024. Processo administrativo nº SEMA-PRO-2022/01727 - aos autos celebrado no Procedimento Administrativo nº 217438/2019, entre a Procuradoria-Geral do Estado PGE e a SEMA.

ASSINADO: Em Cuiabá - MT, 14 de maio de 2024.

ASSINAM: Mauren Lazzaretti - Secretária de Estado de Meio Ambiente;

Protocolo 1585979